



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/09**

**Concede férias regulamentares ao Prefeito Municipal  
de Saldanha Marinho, RS e dá outras providências**

O Vereador **Eurico João Birkhann**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

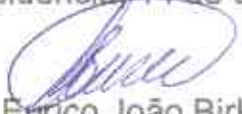
Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, **GILNEI STEFFENS**, pelo período de trinta dias a contar de 02 de janeiro de 2010 até 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice Prefeito Municipal **RICARDO HERMANN**, e no impedimento ou ausência do mesmo assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 3º - No período de vigência das férias fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2009.

  
Ver. Eurico João Birkhann  
Presidente

  
Ver. Nilton de Azevedo  
1º Secretário

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI**  
Dir. Geral de Expediente